

LEI Nº 32

Reconhece de Utilidade Pública e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional de Bayeux.

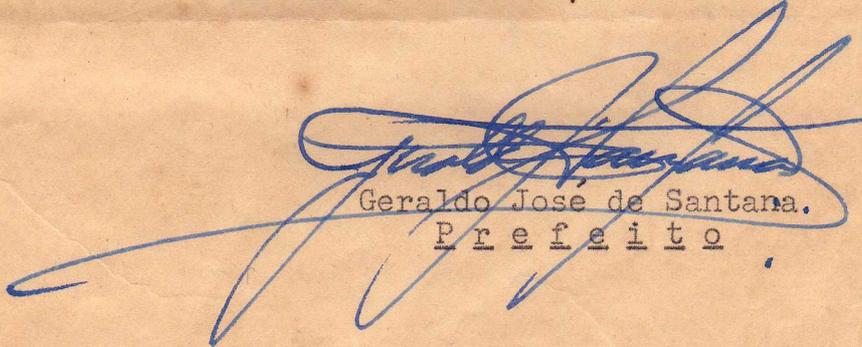
Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade pública a/ Associação Técnica Beneficiente de Bayeux, com sede nesta Cidade, ..... vetada.

Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Junho de 1961, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 19 de Julho de 1961.

  
Geraldo José de Santana.  
P r e f e i t o